



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 2009 - 2012

LEI Nº 773/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial-Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 561.760,00(quinhetos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	<b>04 – SECRET MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.361.0018.1.016 – Programa Caminho da Escola	
Elemento	44.90.52.00.00.00 1136 – Equipamentos e Material Permanente	561.760,00

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o valor repassado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a ser registrado como excesso de arrecadação na receita 17.21.35.99.04.00.00 – FNDE - Programa Caminho da Escola, no valor de R\$ 561.760,00(quinhetos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal